



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E O
MUNICÍPIO DE VARRE SAI, COM
INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA:**

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, doravante designado "DETRO"; representado por seu Presidente, Sr. Carlos Luiz Martins Pereira e Souza, e o MUNICÍPIO DE VARRE SAI, doravante designado "MUNICÍPIO", representado por seu Prefeito Everardo Oliveira Ferreira, com interveniência do ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, doravante designada "SETRANS", representada por seu Secretário, Sr. Carlos Roberto de Figueiredo Osorio, firmam o presente **Convênio de Cooperação**, conforme o Processo Administrativo **E-10/005/1259/2016** e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro, as Resoluções do CONTRAN e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos CONVENIENTES, com o fito de disciplinar a execução das ações de fiscalização e repressão, visando coibir a operação do transporte rodoviário de passageiros sem a respectiva concessão, permissão ou autorização para o seu funcionamento, através da aplicação de penalidades de trânsito e transporte, nos termos do Artigo 24, do CTB e o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro, e apoio preventivo e repressivo da aludida operação irregular, tudo na forma do Plano de Trabalho anexo, rubricado pelas partes e integrante deste instrumento, como se aqui transcrito estivesse.

Parágrafo único. Para tal fim, o DETRO, de um lado, e o MUNICÍPIO, de outro, exercerão suas competências específicas quando da imposição das multas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

previstas nas respectivas Leis e Regulamentos para o transporte rodoviário de passageiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE REPASSE FINANCEIRO OU CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

Inexistirá repasse financeiro entre os convenientes ou qualquer sorte de contraprestação pecuniária. As diligências de fiscalização e repressão decorrentes do presente Convênio serão desenvolvidas de acordo com atividades fins dos convenientes, em seu âmbito de competência, uma vez que ambos possuem infraestrutura mínima para tal execução com a garantia de qualidade e segurança para o transporte rodoviário de passageiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DENÚNCIA.

O presente **Convênio** vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos.

O **Convênio** poderá ser denunciado mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando-se os efeitos das ações já realizadas e em curso promovendo-se os ajustes eventualmente necessários.

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido:

- a) por consenso das partes, desde que presentes razões e motivos de superior interesse público e conveniência administrativa;
- b) por superveniência da lei, fatos e ou atos que torne inviável a sua execução;
- c) por descumprimento de cláusulas e condições contratuais

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os partícipes de obrigam-se a cumprir fielmente o **Plano de Trabalho**, que passa a integrar este Convênio independente transcrição, admitindo-se reformulações acordadas entre as partes, mediante Termo Aditivo, observadas as normas e instrumentos legais e regulamentos vigentes, e que não venham a alterar o objeto do presente instrumento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO DETRO E DO MUNICÍPIO

I – Compete ao DETRO:

- a) Participar em conjunto ou isoladamente com o MUNICÍPIO, de diligências promovidas, objetivando a fiscalização e a repressão do transporte rodoviário de passageiros irregular na malha viária municipal;
- b) Aplicar, no curso dessas diligências, as sanções previstas na legislação vigente decorrentes da competência inerente;
- c) Atender as solicitações logísticas feitas pelo MUNICÍPIO, mediante disponibilidade operacional do DETRO, dos recursos humanos para as operações de fiscalização e recursos materiais para a lavratura dos Autos de Infração - AI, remoção e guarda dos veículos apreendidos e leilão dos veículos acautelados e não resgatados no prazo legal;
- d) Participar e divulgar ao partícipe, no âmbito do MUNICÍPIO, do levantamento e identificação de ações ilegais de transporte rodoviário de passageiros;
- e) Garantir a segurança de seus agentes e dos usuários do transporte rodoviário de passageiros durante as diligências de fiscalização e repressão.

II – Compete ao MUNICÍPIO:

- a) Participar em conjunto com o DETRO, de diligências promovidas, objetivando a fiscalização do transporte rodoviário de passageiros intermunicipal na malha viária municipal;
- b) Aplicar, no curso dessas diligências, as sanções previstas na legislação vigente decorrentes das competências inerentes;
- c) Atender as solicitações logísticas feitas pelo DETRO, mediante disponibilidade operacional do MUNICÍPIO, dos recursos humanos para as operações de fiscalização e recursos materiais para a lavratura dos Autos de Infração - AI, remoção e guarda dos veículos apreendidos e leilão dos veículos acautelados e não resgatados no prazo legal;
- d) Participar e divulgar ao partícipe, no âmbito do MUNICÍPIO, do levantamento e identificação de ações ilegais de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros;
- e) Garantir a segurança de seus agentes e dos usuários do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros durante as diligências de fiscalização e repressão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DETRO, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura deste **Convênio**, providenciará sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e até o 5º (quinto) dia útil de sua publicação, remeterá cópia deste instrumento ao Tribunal de Contas - TCE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RELAÇÕES TRABALHISTAS E FUNCIONAIS

Das atividades ora pactuadas não resultarão qualquer vínculo contratual, empregatício ou funcional entre os empregados, servidores e colaboradores de cada um dos CONVENIENTES e os demais, visto que não haverá alteração de sua subordinação hierárquica. Cada um dos partícipes será isoladamente responsável pelos encargos legais trabalhistas e previdenciários em que incidir.

CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação dos CONVENIENTES, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA – DA OMISSÃO

Diante de eventual omissão, esta será sanada com base na Lei 8.666/93 e nos princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Em conformidade com o art. 67 da Lei nº. 8.666/93, os servidores abaixo indicados por Portaria, ficam responsáveis pela supervisão, controle e fiscalização da execução do presente instrumento.

No âmbito do DETRO:

João Cassimiro Araújo, Matrícula 34/00718-7

No âmbito do MUNICÍPIO:



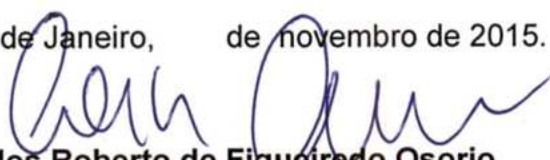
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

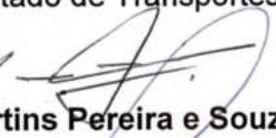
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam seus efeitos legais.

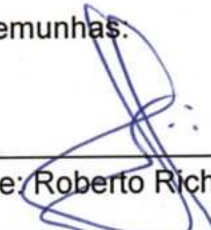
Rio de Janeiro, de novembro de 2015.


Carlos Roberto de Figueiredo Osorio
Secretário de Estado de Transportes


Carlos Luiz Martins Pereira e Souza
Presidente DETRO/RJ


Everardo Oliveira Ferreira
Prefeito de Varre Sai

Testemunhas:



Nome: Roberto Richter

CPF: xxxxxxxxxxxx

61277657734

Nome:

CPF:

PLANO DE TRABALHO

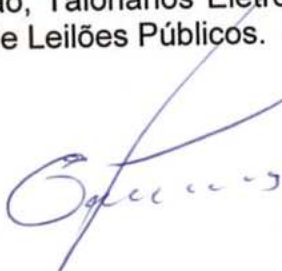
(Parte integrante do Convênio de Cooperação DETRO/RJ – MUNICÍPIO DE VARRE SAI- (Sem Repasse de Recurso Financeiro)

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ, A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E O MUNICÍPIO DE VARRE SAI	Período da Execução	
	Início	Término
	Na data da publicação do convênio.	04 anos da data de publicação.
Identificação do Objeto		
União dos meios materiais e humanos dos CONVENIENTES, com o fito de disciplinar a execução das ações de fiscalização e repressão, visando coibir a operação do transporte rodoviário de passageiros sem a respectiva concessão, permissão ou autorização para o seu funcionamento, através da aplicação de penalidades de trânsito e transporte, nos termos do Artigo 24, do CTB e o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro, e apoio preventivo e repressivo da aludida operação irregular.		
Justificativa da Proposição		
Aumento dos índices de qualidade e segurança relativos aos serviços prestados aos usuários do Sistema Rodoviário de Passageiros no Município de VARRE SAI decorrente da repressão ao transporte irregular e ilegal.		

2. PLANO DE APLICAÇÃO:

Operações de fiscalização isoladas ou em conjunto com disponibilização dos meios mútuos, mediante requisição e dentro das possibilidades momentânea dos partícipes com apoio de Agentes de Fiscalização, Talonários Eletrônicos, Caminhões-Reboques, Pátios de Acautelamento e Processos de Leilões Públicos.



3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Órgão	Periodicidade	Início	Fim
1		Fiscalização do transporte rodoviário de passageiros irregular e/ou ilegal.				
	1	Fornecer recursos materiais necessário para as Operações de Fiscalização.	DETRO Município	Sob demanda	Na data da publicação do convênio.	04 anos após a publicação do convênio.
	2	Realização das diligências de repressão na malha rodoviária urbana.	DETRO Município	Diária		
	3	Levantamento e identificação da exploração irregular e/ou ilegal do transporte de passageiros no Município.	DETRO Município	Contínuo		
	4	Apresentação de Relatórios de Movimentação Estatística das Operações Realizadas.	DETRO Município	Mensal		
	5	Planejamento das ações e avaliação dos resultados alcançados e pretendidos.	DETRO Município	Mensal		

Rio de Janeiro, de novembro de 2015.


CARLOS LUIZ MARTINS PEREIRA E SOUZA
PRESIDENTE DETRO/RJ


EVERARDO OLIVEIRA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARRE SAI

TURMA: 2013 - ANO: 2014

01-Ana Carolina Pereira da Silva
02-Bianca Barreto da Silva
03-Fabiane Marques dos Santos
04-Gabrielly Priscilly Serejo Martins
05-Glaiele Pinheiro de Jesus
06-Igor Andrade de Oliveira
07-Jessica Cristina de Barros Bahia
08-Joyce Lemos de Mota
09-Kleio Santana da Silva
10-Luiz Matheus de Oliveira Moreira
11-Mateus Ribeiro Gontaga dos Santos
12-Nathalia do Carmo de Almeida
13-Thayse Rodrigues Damasceno
14-Thierry Nunes da Silveira
15-Vaidilene Maria Joia dos Santos
16-Valeska Silva Umbelino de Melo
17-Viviane Vieira Gomes
18-Wagner Chaves do Carmo

TURMA: 2014 - ANO: 2014

01-Allen Souza de Melo
02-Harlon Bernardo Braga
03-Ivanilson do Nascimento Soares
04-Jackson Luis de Assis dos Doreis
05-Jessica Rossi da Silva
06-João Lucas Moura da Silva
07-Maria Clara Santos de Oliveira
08-Maria Clara Vargas Ferreira de Oliveira
09-Maria Estela de Souza Rosa
10-Mariane Valente da Silva
11-Marlon Martins Branco
12-Milena Oliveira da Silva
13-Raquel Ferreira da Silva
14-Victor Ferreira Soares
15-Wassil Domingos de Souza

TURMA: 2015 - ANO: 2014

01-Carle André da Silva
02-Henderson Souza da Paixão
03-Juliane Rodrigues da Silva Alves
04-Lucas Rannan da Silva
05-Miguel Guilherme Machado
06-Stefania Bruna Simphronio Nicolau
07-Tayson Leite Pereira
08-Thamir Xerem Fernandes de Souza
09-Thalia Ingrid da Silva
10-Thamyras Samyá do Nascimento de Lima
11-Thamyras Dias da Silva
12-Thalia Theodoro de Barros
13-Thayse Conceição da Silva
14-Thayná Cristina da Souza Pena
15-William Bonner de Andrade de Oliveira

TURMA: 2016 - ANO: 2014

01-Ana Carolina Martins Melo
02-Brenda Ellen Vieira do Nascimento
03-Carlos Henrique Gomes dos Santos
04-Cristian Michel de Silva Bedard
05-Dayana dos Santos Melo
06-Débora Tainá Rosa Cordeiro
07-Diego Moreira de Souza Lima
08-Diego Vinicius Salgueiro
09-Estela da Penha dos Santos
10-Evandro Antonio da Silva
11-Fabiane Francisco da Costa
12-Fábio Oliveira de Castro
13-Filipe da Costa Silva
14-Gabriel Inacio da Silva
15-Gediane da Silva Passos
16-Ingrid Mendes do Nascimento
17-Ismael dos Santos Dias
18-Jardel Jackson Marques Oliveira
19-Jocelyne Cabral Alves
20-José Henrique de Oliveira Magalhães
21-Leony Esperança da Silva
22-Marlon Santos Alves
23-Pedro Paulo Nascimento Rodrigues
24-Thalane Cesar da Silva
25-Wallace Liliê de Souza
26-Wellison Rozalino de Paula

TURMA: 2017 - ANO: 2014

01-Antônio Silva Belloir Andrade
02-David Sérgio dos Santos Silva
03-Evandro Cesar Gontaga de Lima Marinho
04-Jean Nascimento de Souza
05-Jeferson de Oliveira Porto
06-Lucas Felipe Claudio Teixeira
07-Luiz Felipe Nemes dos Santos
08-Lukian Barbosa
09-Matheus Fernando da Silva Cardoso
10-Matheus Pereira Rodrigues
11-Max dos Santos Cadena
12-Marwell dos Santos Rodrigues
13-Milena da Silva Leão
14-Nalera Pessoa da Silva
15-Pablo de Carvalho da Silva
16-Rafaela Vieira Camilo Xavier
17-Raquel Vincier de Araújo
18-Rayane de Abreu Pereira
19-Ricardo Bolonha Lucena
20-Tainara Alves Sales Bispo
21-Vinicius Bernard Figueiredo Bastiun
22-Yuri Pereira Lima de Souza

TURMA: 2018 - ANO: 2014

01-Adalberto de Freitas Gonçalves
02-Daniel da Cruz Campos
03-Ellenay Samala Falcão dos Santos
04-Gleido Bento Jorge
05-Jessica Alves do Nascimento
06-João Gabriel Reis Vilas Boas
07-João Guilherme dos Santos Silva
08-Jonathan da Silva Senha
09-Karen Evangelista Fernandes
10-Iauriane de Souza Rosa
11-Leandro Pinheiro de Souza
12-Leonardo Vindler Figueira
13-Lucas Portella Machado
14-Milena Silva Crespo Noronha
15-Natalia Martins Moreira
16-Rodrigo Jacques Pereira
17-Quellen Fereira da Silva
18-Thamires Vieira Maia da Silva
19-Vanderson Marques Pimenta
20-Vitor de Sousa Borges
21-Walter Camargo Vieta
22-Washington Fernandes Mauricio
23-Wesley Paula Nobrega dos Santos
24-Yanka Santos Martins
25-Yasmin da Faria Guimarães Chagas
26-Yohana Nunes Marcelino

TURMA: 2019 - ANO: 2014

01-Adalberto de Freitas Gonçalves
02-Daniel da Cruz Campos
03-Ellenay Samala Falcão dos Santos
04-Gleido Bento Jorge
05-Jessica Alves do Nascimento
06-João Gabriel Reis Vilas Boas
07-João Guilherme dos Santos Silva
08-Jonathan da Silva Senha
09-Karen Evangelista Fernandes
10-Iauriane de Souza Rosa
11-Leandro Pinheiro de Souza
12-Leonardo Vindler Figueira
13-Lucas Portella Machado
14-Milena Silva Crespo Noronha
15-Natalia Martins Moreira
16-Rodrigo Jacques Pereira
17-Quellen Fereira da Silva
18-Thamires Vieira Maia da Silva
19-Vanderson Marques Pimenta
20-Vitor de Sousa Borges
21-Walter Camargo Vieta
22-Washington Fernandes Mauricio
23-Wesley Paula Nobrega dos Santos
24-Yanka Santos Martins
25-Yasmin da Faria Guimarães Chagas
26-Yohana Nunes Marcelino

TURMA: 2020 - ANO: 2014

01-Adalberto de Freitas Gonçalves
02-Daniel da Cruz Campos
03-Ellenay Samala Falcão dos Santos
04-Gleido Bento Jorge
05-Jessica Alves do Nascimento
06-João Gabriel Reis Vilas Boas
07-João Guilherme dos Santos Silva
08-Jonathan da Silva Senha
09-Karen Evangelista Fernandes
10-Iauriane de Souza Rosa
11-Leandro Pinheiro de Souza
12-Leonardo Vindler Figueira
13-Lucas Portella Machado
14-Milena Silva Crespo Noronha
15-Natalia Martins Moreira
16-Rodrigo Jacques Pereira
17-Quellen Fereira da Silva
18-Thamires Vieira Maia da Silva
19-Vanderson Marques Pimenta
20-Vitor de Sousa Borges
21-Walter Camargo Vieta
22-Washington Fernandes Mauricio
23-Wesley Paula Nobrega dos Santos
24-Yanka Santos Martins
25-Yasmin da Faria Guimarães Chagas
26-Yohana Nunes Marcelino

TURMA: 2021 - ANO: 2014

01-Adalberto de Freitas Gonçalves
02-Daniel da Cruz Campos
03-Ellenay Samala Falcão dos Santos
04-Gleido Bento Jorge
05-Jessica Alves do Nascimento
06-João Gabriel Reis Vilas Boas
07-João Guilherme dos Santos Silva
08-Jonathan da Silva Senha
09-Karen Evangelista Fernandes
10-Iauriane de Souza Rosa
11-Leandro Pinheiro de Souza
12-Leonardo Vindler Figueira
13-Lucas Portella Machado
14-Milena Silva Crespo Noronha
15-Natalia Martins Moreira
16-Rodrigo Jacques Pereira
17-Quellen Fereira da Silva
18-Thamires Vieira Maia da Silva
19-Vanderson Marques Pimenta
20-Vitor de Sousa Borges
21-Walter Camargo Vieta
22-Washington Fernandes Mauricio
23-Wesley Paula Nobrega dos Santos
24-Yanka Santos Martins
25-Yasmin da Faria Guimarães Chagas
26-Yohana Nunes Marcelino

TURMA: 2022 - ANO: 2014

01-Adalberto de Freitas Gonçalves
02-Daniel da Cruz Campos
03-Ellenay Samala Falcão dos Santos
04-Gleido Bento Jorge
05-Jessica Alves do Nascimento
06-João Gabriel Reis Vilas Boas
07-João Guilherme dos Santos Silva
08-Jonathan da Silva Senha
09-Karen Evangelista Fernandes
10-Iauriane de Souza Rosa
11-Leandro Pinheiro de Souza
12-Leonardo Vindler Figueira
13-Lucas Portella Machado
14-Milena Silva Crespo Noronha
15-Natalia Martins Moreira
16-Rodrigo Jacques Pereira
17-Quellen Fereira da Silva
18-Thamires Vieira Maia da Silva
19-Vanderson Marques Pimenta
20-Vitor de Sousa Borges
21-Walter Camargo Vieta
22-Washington Fernandes Mauricio
23-Wesley Paula Nobrega dos Santos
24-Yanka Santos Martins
25-Yasmin da Faria Guimarães Chagas
26-Yohana Nunes Marcelino

TURMA: 2023 - ANO: 2014

01-Adalberto de Freitas Gonçalves
02-Daniel da Cruz Campos
03-Ellenay Samala Falcão dos Santos
04-Gleido Bento Jorge
05-Jessica Alves do Nascimento
06-João Gabriel Reis Vilas Boas
07-João Guilherme dos Santos Silva
08-Jonathan da Silva Senha
09-Karen Evangelista Fernandes
10-Iauriane de Souza Rosa
11-Leandro Pinheiro de Souza
12-Leonardo Vindler Figueira
13-Lucas Portella Machado
14-Milena Silva Crespo Noronha
15-Natalia Martins Moreira
16-Rodrigo Jacques Pereira
17-Quellen Fereira da Silva
18-Thamires Vieira Maia da Silva
19-Vanderson Marques Pimenta
20-Vitor de Sousa Borges
21-Walter Camargo Vieta
22-Washington Fernandes Mauricio
23-Wesley Paula Nobrega dos Santos
24-Yanka Santos Martins
25-Yasmin da Faria Guimarães Chagas
26-Yohana Nunes Marcelino

TURMA: 2024 - ANO: 2014

01-Adalberto de Freitas Gonçalves
02-Daniel da Cruz Campos
03-Ellenay Samala Falcão dos Santos
04-Gleido Bento Jorge
05-Jessica Alves do Nascimento
06-João Gabriel Reis Vilas Boas
07-João Guilherme dos Santos Silva
08-Jonathan da Silva Senha
09-Karen Evangelista Fernandes
10-Iauriane de Souza Rosa
11-Leandro Pinheiro de Souza
12-Leonardo Vindler Figueira
13-Lucas Portella Machado
14-Milena Silva Crespo Noronha
15-Natalia Martins Moreira
16-Rodrigo Jacques Pereira
17-Quellen Fereira da Silva
18-Thamires Vieira Maia da Silva
19-Vanderson Marques Pimenta
20-Vitor de Sousa Borges
21-Walter Camargo Vieta
22-Washington Fernandes Mauricio
23-Wesley Paula Nobrega dos Santos
24-Yanka Santos Martins
25-Yasmin da Faria Guimarães Chagas
26-Yohana Nunes Marcelino

TURMA: 2025 - ANO: 2014

01-Adalberto de Freitas Gonçalves
02-Daniel da Cruz Campos
03-Ellenay Samala Falcão dos Santos
04-Gleido Bento Jorge
05-Jessica Alves do Nascimento
06-João Gabriel Reis Vilas Boas
07-João Guilherme dos Santos Silva
08-Jonathan da Silva Senha
09-Karen Evangelista Fernandes
10-Iauriane de Souza Rosa
11-Leandro Pinheiro de Souza
12-Leonardo Vindler Figueira
13-Lucas Portella Machado
14-Milena Silva Crespo Noronha
15-Natalia Martins Moreira
16-Rodrigo Jacques Pereira
17-Quellen Fereira da Silva
18-Thamires Vieira Maia da Silva
19-Vanderson Marques Pimenta
20-Vitor de Sousa Borges
21-Walter Camargo Vieta
22-Washington Fernandes Mauricio
23-Wesley Paula Nobrega dos Santos
24-Yanka Santos Martins
25-Yasmin da Faria Guimarães Chagas
26-Yohana Nunes Marcelino

TURMA: 2026 - ANO: 2014

01-Adalberto de Freitas Gonçalves
02-Daniel da Cruz Campos
03-Ellenay Samala Falcão dos Santos
04-Gleido Bento Jorge
05-Jessica Alves do Nascimento
06-João Gabriel Reis Vilas Boas
07-João Guilherme dos Santos Silva
08-Jonathan da Silva Senha
09-Karen Evangelista Fernandes
10-Iauriane de Souza Rosa
11-Leandro Pinheiro de Souza
12-Leonardo Vindler Figueira
13-Lucas Portella Machado
14-Milena Silva Crespo Noronha
15-Natalia Martins Moreira
16-Rodrigo Jacques Pereira
17-Quellen Fereira da Silva
18-Thamires Vieira Maia da Silva
19-Vanderson Marques Pimenta
20-Vitor de Sousa Borges
21-Walter Camargo Vieta
22-Washington Fernandes Mauricio
23-Wesley Paula Nobrega dos Santos
24-Yanka Santos Martins
25-Yasmin da Faria Guimarães Chagas
26-Yohana Nunes Marcelino

TURMA: 2027 - ANO: 2014

01-Adalberto de Freitas Gonçalves
02-Daniel da Cruz Campos
03-Ellenay Samala Falcão dos Santos
04-Gleido Bento Jorge
05-Jessica Alves do Nascimento
06-João Gabriel Reis Vilas Boas
07-João Guilherme dos Santos Silva
08-Jonathan da Silva Senha
09-Karen Evangelista Fernandes
10-Iauriane de Souza Rosa
11-Leandro Pinheiro de Souza
12-Leonardo Vindler Figueira
13-Lucas Portella Machado
14-Milena Silva Crespo Noronha
15-Natalia Martins Moreira
16-Rodrigo Jacques Pereira
17-Quellen Fereira da Silva
18-Thamires Vieira Maia da Silva
19-Vanderson Marques Pimenta
20-Vitor de Sousa Borges
21-Walter Camargo Vieta
22-Washington Fernandes Mauricio
23-Wesley Paula Nobrega dos Santos
24-Yanka Santos Martins
25-Yasmin da Faria Guimarães Chagas
26-Yohana Nunes Marcelino

TURMA: 2028 - ANO: 2014

01-Adalberto de Freitas Gonçalves
02-Daniel da Cruz Campos
03-Ellenay Samala Falcão dos Santos
04-Gleido Bento Jorge
05-Jessica Alves do Nascimento
06-João Gabriel Reis Vilas Boas
07-João Guilherme dos Santos Silva
08-Jonathan da Silva Senha
09-Karen Evangelista Fernandes
10-Iauriane de Souza Rosa
11-Leandro Pinheiro de Souza
12-Leonardo Vindler Figueira
13-Lucas Portella Machado
14-Milena Silva Crespo Noronha
15-Natalia Martins Moreira
16-Rodrigo Jacques Pereira
17-Quellen Fereira da Silva
18-Thamires Vieira Maia da Silva
19-Vanderson Marques Pimenta
20-Vitor de Sousa Borges
21-Walter Camargo Vieta
22-Washington Fernandes Mauricio
23-Wesley Paula Nobrega dos Santos
24-Yanka Santos Martins
25-Yasmin da Faria Guimarães Chagas
26-Yohana Nunes Marcelino

TURMA: 2029 - ANO: 2014

01-Adalberto de Freitas Gonçalves
02-Daniel da Cruz Campos
03-Ellenay Samala Falcão dos Santos
04-Gleido Bento Jorge
05-Jessica Alves do Nascimento
06-João Gabriel Reis Vilas Boas
07-João Guilherme dos Santos Silva
08-Jonathan da Silva Senha
09-Karen Evangelista Fernandes
10-Iauriane de Souza Rosa
11-Leandro Pinheiro de Souza
12-Leonardo Vindler Figueira
13-Lucas Portella Machado
14-Milena Silva Crespo Noronha
15-Natalia Martins Moreira
16-Rodrigo Jacques Pereira
17-Quellen Fereira da Silva
18-Thamires Vieira Maia da Silva
19-Vanderson Marques Pimenta
20-Vitor de Sousa Borges
21-Walter Camargo Vieta
22-Washington Fernandes Mauricio
23-Wesley Paula Nobrega dos Santos
24-Yanka Santos Martins
25-Yasmin da Faria Guimarães Chagas
26-Yohana Nunes Marcelino

TURMA: 2030 - ANO: 2014

01-Adalberto de Freitas Gonçalves
02-Daniel da Cruz Campos
03-Ellenay Samala Falcão dos Santos
04-Gleido Bento Jorge
05-Jessica Alves do Nascimento
06-João Gabriel Reis Vilas Boas
07-João Guilherme dos Santos Silva
08-Jonathan da Silva Senha
09-Karen Evangelista Fernandes
10-Iauriane de Souza Rosa
11-Leandro Pinheiro de Souza
12-Leonardo Vindler Figueira
13-Lucas Portella Machado
14-Milena Silva Crespo Noronha
15-Natalia Martins Moreira
16-Rodrigo Jacques Pereira
17-Quellen Fereira da Silva
18-Thamires Vieira Maia da Silva
19-Vanderson Marques Pimenta
20-Vitor de Sousa Borges
21-Walter Camargo Vieta
22-Washington Fernandes Mauricio
23-Wesley Paula Nobrega dos Santos
24-Yanka Santos Martins
25-Yasmin da Faria Guimarães Chagas
26-Yohana Nunes Marcelino

feitas pela legislação em vigor, tendo em vista a Lei Estadual nº 4.802/2006 e atualizações pela Lei nº 5.933, de 20/02/2011 e o Autorizado publicado no DOERJ de 16/09/2011, torna público o resultado da Pesquisa Social, Item 14.3, da 6ª Turma do Edital/2011, de Con-

curso Público do DEGASE, com vistas ao provimento de cargo efetivo de Nível Médio, Médio Técnico e Superior, para lotação no âmbito do Departamento Geral de Ações Socioeducativas-DEGASE.

ANEXO

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	PESQUISA SOCIAL APTO
AGENTE SOCIOEDUCATIVO MASCULINO	1010166	ARILSON MACEDO BARBOSA	

M: 1939175

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DE TERMOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº 0009/2016.
PARTE: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UNF e a Ecomar Engenharia Ltda-ME.

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação.
PARTE: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Transportes, o Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ e o Município de Vargem.

OBJETO: Regular as relações entre as partes ora conveniadas, no que tange a concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UNF.

OBJETO: A união dos meios materiais e humanos dos conveniados, com o fim de disciplinar a execução das ações de fiscalização e repressão, visando cobrir a operação de transporte rodoviário de passageiros sem a respectiva concessão, permitido ou autorizado para o seu funcionamento, através da aplicação de penalidades de trânsito e transporte, nos termos do art. 24 do CTB e o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro.

PRazo: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016.
FUNDAMENTO: Processo nº E-26/009/175/2016.

PRazo: 04 (quatro) anos, contados da data da sua publicação, em vigor, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos e denunciado, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

INSTRUMENTO: Convênio nº 0010/2016.
PARTE: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UNF e a Prefeitura Municipal de Itaboraí.

PRazo: 04 (quatro) anos, contados da data da sua publicação, em vigor, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos e denunciado, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

OBJETO: Regular as relações entre as partes ora conveniadas, no que tange a concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UNF.

PRazo: 04 (quatro) anos, contados da data da sua publicação, em vigor, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos e denunciado, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PRazo: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016.
FUNDAMENTO: Processo nº E-26/009/175/2016.

PRazo: 04 (quatro) anos, contados da data da sua publicação, em vigor, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos e denunciado, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

INSTRUMENTO: Convênio nº 0011/2016.
PARTE: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UNF e o Centro de Educação Novo Tempo.

PRazo: 04 (quatro) anos, contados da data da sua publicação, em vigor, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos e denunciado, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

OBJETO: Regular as relações entre as partes ora conveniadas, no que tange a concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UNF.

PRazo: 04 (quatro) anos, contados da data da sua publicação, em vigor, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos e denunciado, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PRazo: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016.
FUNDAMENTO: Processo nº E-26/009/185/2016.

PRazo: 04 (quatro) anos, contados da data da sua publicação, em vigor, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos e denunciado, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

INSTRUMENTO: Protocolo de Intenções.
PARTE: "Universidade da Granma" (República de Cuba) e Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UNF.

PRazo: 04 (quatro) anos, contados da data da sua publicação, em vigor, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos e denunciado, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

OBJETO: Prever as atividades de cooperação de mútuo benefício, no desenvolvimento e condução, bem como promover as áreas de interesse comum estabelecidas.

PRazo: 04 (quatro) anos, contados da data da sua publicação, em vigor, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos e denunciado, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PRazo: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15.09.2014.
FUNDAMENTO: Processo nº E-26/009/339/2014.
*Omitido no D.O. de 06.10.2014.

PRazo: 04 (quatro) anos, contados da data da sua publicação, em vigor, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos e denunciado, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2016.

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e a CEDAE.

ASSESSORIA ESPECIAL

OBJETO: Vise a cooperação mútua entre as partes para regularização dos usos da água oriunda de fonte alternativa nas áreas atingidas pela rede de abastecimento do titular do serviço de água e esgoto.

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO

PRazo: 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 40.158/2006. PROCESSO Nº E-07/002.566/2014.

AVISO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo INEA nº 11/2016 (Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 64/2013 - INEA, assinado em 11/10/2013).

A EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA torna público que, em virtude de questões administrativas, fica adiada, sine die, a lotação abaixo relacionada:

PRazo: 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 40.158/2006. PROCESSO Nº E-07/002.566/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 - PE Nº 023/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/2168/2015.
Tipo: Menor Preço Global por Lote Único.

PRazo: 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 40.158/2006. PROCESSO Nº E-07/002.566/2014.

OBJETO: Aquisição de gases medicinal e industrial (oxigênio medicinal, dióxido de carbono, acetileno, etc), acondicionados em cilindros, em regime de comodato, nos moldes da legislação pertinente, visando atender à demanda de diversos cursos das Unidades de Ensino que compõem a Rede PAETEC.

PRazo: 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 40.158/2006. PROCESSO Nº E-07/002.566/2014.

Secretaria de Estado de Habitação

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Regional, Abastecimento e Pesca

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL,

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

ABASTECIMENTO E PESCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo III ao Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 015/2014. **PARTE:** CEHAB-RJ e a Empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo das obras de recuperação do Conjunto Residencial, Cidade do Som, Engenho da Rainha, Município do Rio de Janeiro, RJ, sem alteração do valor contratual. **PRazo:** Até 01/04/2016. **FUNDAMENTO:** Despacho exarado no Processo Administrativo nº E-19/101.542/2012, Lei Federal nº 8.666/1993 e 8.078/1990, Lei Estadual nº 287/1979, e Decreto Estadual nº 3.149/1980. **DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2016. **REGISTRO INTERNO Nº 006/2016.**

INSTRUMENTO: Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 759 (Concorrência 020/2015). **PARTE:** Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - CEABARJ e a MULTI ANGRA MERCADO LTDA. **OBJETO:** Permissão Remunerada de Uso do espaço físico de 147,00 m², referente ao Pavilhão 13, box 05, da Unidade I - Grande Rio. **DATA DA ASSINATURA:** 02.03.2016. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de sua publicação. **VALOR:** R\$ 2.369,64 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) mensalmente. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Lei nº 8.482/2013. **PROCESSO Nº E-08/002/028/2015.**

PRazo: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15.09.2014.
FUNDAMENTO: Processo nº E-26/009/339/2014.
*Omitido no D.O. de 06.10.2014.

PRazo: 04 (quatro) anos, contados da data da sua publicação, em vigor, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos e denunciado, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo III ao Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 015/2014. **PARTE:** CEHAB-RJ e a Empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo das obras de recuperação do Conjunto Residencial, Cidade do Som, Engenho da Rainha, Município do Rio de Janeiro, RJ, sem alteração do valor contratual. **PRazo:** Até 01/04/2016. **FUNDAMENTO:** Despacho exarado no Processo Administrativo nº E-19/101.542/2012, Lei Federal nº 8.666/1993 e 8.078/1990, Lei Estadual nº 287/1979, e Decreto Estadual nº 3.149/1980. **DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2016. **REGISTRO INTERNO Nº 006/2016.**

PRazo: 04 (quatro) anos, contados da data da sua publicação, em vigor, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos e denunciado, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PRazo: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15.09.2014.
FUNDAMENTO: Processo nº E-26/009/339/2014.
*Omitido no D.O. de

